

DECRETO Nº 5321 – 28/02/2019 – TRANSFERÊNCIA
DECRETO Nº 5322 – 08/03/2019 – SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 5323 – 11/03/2019 – TRANSFERÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 5324

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VIII, DO ARTIGO 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5108, DE 22 DE MARÇO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS VISANDO LIMITAÇÃO DE DESPESAS E CONTENÇÃO DE GASTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – O Inciso VIII, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 5108, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre adoção de medidas administrativas visando limitação de despesas e contenção de gastos no Município de São Sebastião do Paraíso, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - ...

I - ...

...

VIII – fica suspensa a realização de horas extras em todas as secretarias municipais, com exceção de serviços prioritários nos setores de saúde, dos ofertados pelo CAIC – Centro de Atenção Integral à Criança, dos serviços de produção de mudas e plantas para arborização urbana e dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, estes, limitados a 1.500 (um mil e quinhentas) horas extras por mês. Os demais setores que necessitarem de realização de serviços extraordinários deverão utilizar-se de banco de horas ou troca de turnos de trabalho.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 11 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de março de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal